



RITJCE, e, em seguida, voltem-me conclusos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza (Ce), 8 de maio de 2023
MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora

Total de feitos: 15

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0625626-27.2023.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Alberto Lucas Nogueira Lima. Impetrante: Marcos Pereira Sousa. Impetrante: Adailton Freire Campelo. Impetrante: André Eugênio de Oliveira Quezado. Paciente: Ezequiel Amaral Ursulino Herculano. Advogado: Alberto Lucas Nogueira Lima (OAB: 40640/CE). Advogado: Marcos Pereira Sousa (OAB: 33276/CE). Advogado: Adailton Freire Campelo (OAB: 11515/CE). Advogado: André Eugênio de Oliveira Quezado (OAB: 25992/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o exposto, julgo prejudicado o presente writ, em face da perda superveniente do objeto, o que faço com fulcro no artigo 659 do Código de Processo Penal, e artigos 258 e 259, ambos do RITJCE/2016 Arquive-se. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 5 de maio de 2023. Marlúcia de Araújo Bezerra Relatora

Total de feitos: 1

**TJCENEXE - Apelação Crime
DESPACHO DE RELATORES**

3ª Câmara Criminal

0252667-02.2021.8.06.0001 - Apelação Criminal. Apelante: Kaique Lima da Silva Temóteo. Advogado: Iohari Bezerra Fernandes (OAB: 31668/CE). Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Corréu: João Vitor da Silva Dantas. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Cuida-se de recurso de apelação interposto por Kaique Lima da Silva Temóteo (páginas 212/214), tendo este requerido a faculdade de arrazoar seu apelo na instância superior (art. 600, § 4º, do CPP). Após a chegada dos autos à esta Instância Recursal, procedeu-se a intimação do causídico que interpôs o recurso, para a apresentação das respectivas razões recursais (página 235), havendo o prazo decorrido sem que nada tenha sido apresentado, consoante certidão à página 236. Assim sendo, a fim de dar prosseguimento à marcha processual, providencie-se, na seguinte ordem, as diligências a seguir: a) expeça-se nova intimação, via DJE, ao advogado do réu, Dr. Iohari Bezerra Fernandes, OAB/CE 31.668, para que apresente as razões de apelação do seu cliente, no prazo legal de 08 (oito) dias, sob advertência de que, em caso de inércia a essa intimação, poderá ser aplicada a multa prevista no art. 265 do CPP e ser enviado ofício ao respectivo órgão de classe (Ordem dos Advogados do Brasil), para apuração de potencial infração disciplinar (art. 34, XI, Lei 8.906/94); b) se após a citada intimação supra determinada, se constatar a inércia do causídico, proceda-se à expedição de CARTA DE ORDEM ao Juízo de origem (juntando cópia desta decisão), a ser cumprida no PRAZO IMPRETERÍVEL DE 30 (TRINTA) DIAS, determinando que proceda à intimação pessoal do acusado Kaique Lima da Silva Temóteo, a fim de que este, no prazo de 05 (cinco) dias, constitua novo(s) advogado(s) ou declare a impossibilidade de fazê-lo, informando-o de que, em caso de inércia, será nomeado Defensor Público, para apresentar as suas razões de apelação. Em caso de confirmada inércia do acusado, deverá o expediente ser devolvido para esta instância recursal, onde será nomeado Defensor Público do 2º Grau de jurisdição, conforme preconiza o § 1º, do art. 7º, da Resolução nº 153/2017 da DPE/CE, para apresentar as devidas razões de apelação. c) por fim, após apresentação das razões recursais, determino que seja intimado o representante do Ministério Público com atuação nesta instância recursal, para que apresente suas contrarrazões recursais, no prazo de lei, e, após, deem-se novas vistas à Procuradoria-Geral de Justiça, desta feita, na qualidade de custos legis, para que apresente o parecer de mérito, consoante preconizado pelo art. 227, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos. Expedientes necessários. Fortaleza (Ce), 28 de abril de 2023
MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 14/2023

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), por meio de videoconferência e de forma presencial, simultaneamente, nos termos da Resolução nº 04/2020 e Portaria nº 2154/2022, ambas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJEs de 20 de agosto de 2020 e 04 de outubro de 2022, respectivamente, com início às 09 horas, teve lugar a 14ª Sessão Ordinária da colenda Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO, ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. GELSON DE AZEVEDO ROSA, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 13ª sessão ordinária de 25 (vinte e cinco) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0624467-49.2023.8.06.0000.** Impetrantes: NESTOR EDUARDO ARARUNA SANTIAGO e OUTRO. Paciente: A. T. E.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º NÚCLEO DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Nestor Eduardo Araruna Santiago, OAB/CE 28869,



regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0621988-83.2023.8.06.0000.** Impetrantes: FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS e OUTROS. Paciente: ANTÔNIO LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. O nobre causídico impetrante Dr. Francisco Airton Amorim dos Santos, OAB/CE 5255, sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação de celeridade ao juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0624048-29.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ROBERTO DE SOUSA JÚNIOR. Paciente: EDUARDES MOREIRA FLORÊNCIO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Francisco Roberto de Sousa Júnior, OAB/CE 23529, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0624056-06.2023.8.06.0000.** Impetrante: GLAUBESON COSTA DOS SANTOS. Paciente: WILLAME TEOTONIO DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CAMOCIM. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após ser indagado pela Presidência, se desejaria sustentar oralmente suas razões, observando todavia a decisão favorável em favor do paciente, o nobre causídico impetrante Dr. Glaubeson Costa dos Santos, OAB/CE 43082, regularmente inscrito, prescindiu do uso da palavra. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0624386-03.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOSÉ GUTEMBERG DA SILVA. Paciente: HAMILTON FRANCISCO DE SOUZA JÚNIOR. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DO 4º NÚCLEO REGIONAL DE CUSTÓDIA E DE INQUÉRITO DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, concedendo, de ofício, ordem diversa da requerida, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0624679-70.2023.8.06.0000.** Impetrante: TEODORICO PEREIRA DE MENEZES NETO. Paciente: JÉSSICA LIMA RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a) s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0624791-39.2023.8.06.0000.** Impetrante: KAYRYS MOTTA NASCIMENTO. Paciente: ALEXANDRE DA SILVA FACUNDO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0625015-74.2023.8.06.0000.** Impetrante: GUILHERME JANDERSON MARTINS MADEIRA. Paciente: EDIVANDO SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPU. - Julgadores: O(a) s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0625305-89.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: O. M. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0624835-58.2023.8.06.0000.** Impetrante: MÁRCIO BORGES DE ARAÚJO. Paciente: LUIZ GUSTAVO ALVES DA CUNHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0625028-73.2023.8.06.0000.** Impetrantes: PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO e OUTRO. Paciente: FRANCISCO RENAN VARELA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte conhecida, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0624566-19.2023.8.06.0000.** Impetrante: MARCELO GOMES TORQUATO. Paciente: CARLOS RODRIGUES DE ASSIS SOBRINHO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0624860-71.2023.8.06.0000.** Impetrante: JOÃO VICTOR CHAVES LIMA. Paciente: E. B. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0624260-50.2023.8.06.0000.** Impetrante: ERIC WESLEY SILVA DE ALMEIDA. Paciente: FRANCISCO IGO DA SILVA CAVALCANTE. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUAÍUBA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador



HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, substituindo a prisão preventiva do paciente por medidas cautelares alternativas, descritas no art. 319, I, IV, V e IX, do CPP, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0624677-03.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ANTÔNIO QUEIROZ DOS SANTOS. Paciente: FRANCISCO MAGNO SILVA DOS SANTOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0625080-69.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: LAUDISON LEITE DE ARRUDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0624636-36.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA. Paciente: BRUNO COELHO ALVES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR TABOSA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0625069-40.2023.8.06.0000.** Impetrantes: VINÍCIUS RAMOS DE SÁ SANTOS e OUTRO. Paciente: DHEYMES GERLYS FÉLIX RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PEDRA BRANCA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0623361-52.2023.8.06.0000.** Impetrante: EDY MARLEN CELESTINO DE SOUSA. Paciente: LAILSON DOS SANTOS NEO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARACURU. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0624101-10.2023.8.06.0000.** Impetrante: FERNANDO DE SOUSA TEIXEIRA TERCEIRO. Paciente: SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUZA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder a ordem impetrada, mediante aplicação de medidas cautelares diversas da prisão, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0624533-29.2023.8.06.0000.** Impetrante: ROCHELLE DE ARRUDA MOURA. Paciente: DIOGO SILVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0624400-84.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: BRENNA RAFAELLA GOMES DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com determinação ao Juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0623828-31.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: CLÉSIO LIMA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com determinação ao Juízo de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0623800-63.2023.8.06.0000.** Impetrante: ANNA VIRGÍNIA PEREIRA LEMOS DE FREITAS. Paciente: RENATO FERREIRA DELIMA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE HORIZONTE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0623996-33.2023.8.06.0000.** Impetrante: ALINE ALENCAR MACEDO. Paciente: WILLIAM SANTOS DE MIRANDA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0623397-94.2023.8.06.0000.** Impetrante: LUDMILA BATISTA DINIZ. Paciente: FRANCISCA KARINE DIAS DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0623960-88.2023.8.06.0000.** Impetrantes: IGOR PINHEIRO COUTINHO e OUTRO. Paciente: FÁBIO VIEIRA DE MESQUITA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.28 – Habeas Corpus nº 0625212-29.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: GUTEMBERG DA SILVA MACIEL. Paciente: FRANCISCO DANILLO



ATANÁSIO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE MARANGUAPE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para de ofício denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.29 – Habeas Corpus nº 0624398-17.2023.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ALICE DA SILVA RAMOS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.30 – Habeas Corpus nº 0624306-39.2023.8.06.0000.** Impetrantes: MAIRSON FERREIRA CASTRO e OUTROS. Paciente: FRANCISCO DOUGLAS DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MARACANAÚ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.31 – Habeas Corpus nº 0624040-52.2023.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ RIBAMAR LIMA FILHO e OUTRO. Paciente: DAVI GOMES CORDEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, por considerar prejudicada a ordem requestada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.32 – Habeas Corpus nº 0624282-11.2023.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO ARI ALVES DE MOURA. Paciente: RAUL DIAS DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SOBRAL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus por considerar prejudicado pedido, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.33 – Habeas Corpus nº 0624319-38.2023.8.06.0000.** Impetrante: DOUGLAS DINIZ QUEIROZ PINHEIRO. Paciente: M. P. L.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus para de ofício denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.34 – Conflito de Jurisdição nº 0002863-18.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 20º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar a competência do Juízo da 20ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza/CE para para executar a pena de multa imposta ao condenado Emerson Bruno de Farias Rolim, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.35 – Conflito de Jurisdição nº 0002794-83.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.36 – Conflito de Jurisdição nº 0000223-08.2023.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DO 1º JUIZADO ESPECIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Terceiro: A. D. da S. R.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo suscitado da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar Ação Penal de nº 0200927-56.2022.8.06.0296, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.37 – Conflito de Jurisdição nº 0002103-69.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo de Direito da Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza, para processar e julgar a Ação Penal de nº 0891903-53.2014.8.06.0001, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.38 – Conflito de Jurisdição nº 0003145-56.2022.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da Vara Única da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, para processar e julgar a Ação Penal de nº. 0001076-48.2018.8.06.0111, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.39 – Embargos de Declaração nº 0010732-46.2017.8.06.0052/50000.** Embargante: CAMILA ALVES DE SOUSA. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos embargos declaratórios para acolhê-los, reconhecendo a extinção da punibilidade do embargante pela prescrição da pretensão punitiva, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2 – PROCESSOS EM PAUTA:**
2.1 - Recurso em Sentido Estrito nº 0010268-86.2022.8.06.0071. Recorrente: CICERO ROBERTO BORGES SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. Após pedir vista dos autos na 13ª sessão ordinária, datada de 25 de abril de 2023, a eminente Desembargadora relatora proferiu seu voto. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe



provimento, nos termos do voto da eminente Relatora. Vencido o eminente Desembargador Henrique Jorge Holanda Silveira, que divergiu verbalmente tão somente no sentido de excluir a qualificadora da crueldade, inserta no art. 121, § 2º, inciso III do CP.” **2.2 – Apelação nº 0010025-19.2020.8.06.0070.** Apelante: FRANCISCO HELDER SOARES MOTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 13ª sessão ordinária, datada de 25 de abril de 2023, a eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a douta Relatora, acordou em conhecer do recurso apelatório interposto, para dar-lhe provimento, absolvendo o acusado do delito que lhe foi imputado, nos termos do art. 386, II, do CPP, consoante voto-vista divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, designada para lavrar o acórdão”. **2.3 – Agravo em Execução Penal nº 8002160-79.2021.8.06.0001.** Agravante: JAILTON JEFERSON ALVES DE MELO. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após pedir vista dos autos na 13ª sessão ordinária, datada de 25 de abril de 2023, a eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.4 – Apelação nº 0050889-22.2020.8.06.0128.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente: FRANCISCO ARISTON SILVA FRANÇA. Apelado: FABRÍCIO SOUSA DOS SANTOS. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O douto Procurador de Justiça oficiante manifestou-se oralmente, no sentido de ratificar os termos do parecer acostado aos autos. Ato contínuo foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr Talvane Robson Mota de Moura, OAB/CE 31442, representante jurídico do apelado, que sustentou oralmente suas razões. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Apelação nº 0172039-94.2019.8.06.0001.** Apelante: VALCLÉCIO DA SILVA DE SOUSA. Apelante: GABRIEL DA SILVA RODRIGUES. Apelante: VICTOR DA SILVA SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer das apelações para negar provimento às interpostas por Valclécio da Silva de Sousa e Gabriel da Silva Rodrigues e dar provimento à interposta por Victor da Silva Santos, nos termos do voto da Relatora”. **2.6 – Recurso em Sentido Estrito nº 0550034-97.2021.8.06.0112.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: G. V. S.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, para dar-lhe parcial provimento, determinando o retorno dos autos ao juízo primevo para que se dê andamento à ação penal, com a citação do acusado para apresentar sua defesa preliminar, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.7 – Apelação nº 0270708-80.2022.8.06.0001.** Apelante: MÁRCIO DA SILVA LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, com determinação ao Juiz competente que proceda a adequação da prisão preventiva do acusado ao regime inicial de cumprimento de pena a ele determinado na sentença penal condenatória (semiaberto), se o mesmo estiver acautelados em regime mais gravoso, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.8 – Apelação nº 0054102-79.2021.8.06.0167.** Apelante: F. R. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.9 – Apelação nº 1084613-91.2000.8.06.0001.** Apelante: PEDRO GOMES PARENTE NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o Recurso e reconhecer, de ofício, a extinção de punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.10 – Apelação nº 0005739-76.2015.8.06.0036.** Apelante: EDILSON SILVA BARRETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.11 – Apelação nº 0005060-52.2015.8.06.0141.** Apelante: FRANCISCO ALMEIDA CIPRIANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.12 – Apelação nº 0015194-84.2010.8.06.0151.** Apelante: JONAS DA SILVA SANTANA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o recurso e reconhecer, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.13 – Apelação nº 0141775-46.2009.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: WELLINGTON LUÍS ESTEVES DAS NEVES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.14 – Apelação nº 0169627-64.2017.8.06.0001.** Apelante: JOSÉ LOPES DA SILVA NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença vergastada para excluir a qualificadora do rompimento de obstáculo e do concurso de agentes, desclassificando o crime para furto simples, redimensionando as penas impostas, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.15 – Apelação nº 0019494-08.2017.8.06.0034.** Apelante: BRUNO DA SILVA RAMOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s.



Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reduzindo, porém, de ofício, a pena final, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.16 – Agravo em Execução Penal nº 0044167-33.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO GOMES DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Agravo em Execução Penal, mas negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.17 – Recurso em Sentido Estrito nº 0502990-76.2011.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrida: MARIA JOSILENE DO NASCIMENTO MARQUES. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.18 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010940-65.2020.8.06.0071.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: JANAINA GOMES DOS SANTOS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, para dar-lhe provimento, determinando o retorno dos autos ao juízo primevo para que se dê regular andamento à ação penal, com a citação da acusada para apresentar sua defesa preliminar, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.19 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000475-50.2009.8.06.0081.** Recorrente: FRANCISCO IGOR BARROS BRAGA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.20 – Recurso em Sentido Estrito nº 0251325-53.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: A. F. C. B.. Recorrido: S. A. T.. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.21 – Recurso em Sentido Estrito nº 0015507-29.2021.8.06.0064.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO WILSON VITAL. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.22 – Recurso em Sentido Estrito nº 0003433-89.2011.8.06.0161.** Recorrente: FRANCISCO CHARLES FELIPE. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.23 – Recurso em Sentido Estrito nº 0227905-82.2022.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: LUDMILA DE SOUSA SOARES. Recorrido: SOLANGE DE FREITAS LIMA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.24 – Recurso em Sentido Estrito nº 0012068-02.2021.8.06.0293.** Recorrente: FRANCISCO ALISSON SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.25 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010381-09.2023.8.06.0167.** Recorrente: ALEX SILVEIRA PAIVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.26 – Recurso em Sentido Estrito nº 0006190-93.2017.8.06.0113.** Recorrente: JOSÉ CONSTANTINO CABRAL NETO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.27 – Recurso em Sentido Estrito nº 0003233-06.2007.8.06.0070.** Recorrente: MARDONIO MENEZES MIRANDA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e ROSILENE FERREIRA FACUNDO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso em Sentido Estrito interposto, mas para negar-lhe provimento, declarando, todavia, de ofício, a nulidade parcial da decisão de pronúncia vergastada, tão somente no que se refere à qualificadora imputada, devendo outra decisão ser proferida pelo Juízo primevo suprindo tal carência, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.28 – Recurso em Sentido Estrito nº 0200005-47.2022.8.06.0156.** Recorrente: FLÁVIO PORFÍRIO DO NASCIMENTO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.29 – Agravo em Execução Penal nº 0067454-30.2015.8.06.0001.** Agravante: IVANILSON DE OLIVEIRA PEREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para conceder-lhe parcial provimento, devendo o juízo da execução penal, em caráter de urgência, proceder a retificação do cômputo do processo de reabilitação social do condenado ora agravante, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.30 – Agravo em Execução Penal nº 8005129-33.2022.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: MARIA VITORIA FERNANDES DA SILVA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A



Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.31 – Agravo em Execução Penal nº 0019387-63.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ERINALDO TORRES FIGUEIREDO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.32 – Apelação nº 0268463-33.2021.8.06.0001.** Apte/Apdo: DANÍZIO RODRIGUES IRINEU. Apte/Apdo: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.33 – Apelação nº 0231052-19.2022.8.06.0001.** Apelante: RÔMULO CARVALHO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.34 – Apelação nº 0213523-55.2020.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: FRANCISCO XAVIER DE LIMA. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão de primeiro grau que absolveu o recorrido, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.35 – Apelação nº 0202010-22.2022.8.06.0001.** Apelante: FELIPE SOARES DE OLIVEIRA. Apelante: WELLINGTON OLIVEIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar provimento ao apelo manejado por Wellington Oliveira da Silva, e dar parcial provimento ao recurso interposto por acusado Felipe Soares de Oliveira, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.36 – Apelação nº 0188270-02.2019.8.06.0001.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: RAFAEL CRISPIM DURO. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.37 – Apelação nº 0181120-48.2011.8.06.0001.** Apelante: ERANDIR LINHARES DOS SANTOS. Apelante: DION CHARLES TEXEIRA LEAL. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.38 – Apelação nº 0000155-36.2018.8.06.0064.** Apelante: GABRIEL SUDÁRIO DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.39 – Apelação nº 0010989-60.2020.8.06.0151.** Apelante: CARLA CRISTIANE DE HOLANDA PESSOA. Apelante: VLADIMIR RODRIGUES LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe provimento, para fins de se absolver os Apelantes, por não haver prova da existência dos fatos, com fulcro no art. 386, II, do Código de Processo Penal, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.40 – Apelação nº 0050445-40.2021.8.06.0035.** Apelante: RAINARA BARROS DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.41 – Apelação nº 0050219-17.2021.8.06.0138.** Apelante: ANTÔNIO VITOR SOARES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, conceder-lhe parcial provimento, somente para fins de conceder ao Apelante o direito de recorrer em liberdade, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.42 – Apelação nº 0200084-03.2022.8.06.0293.** Apelante: MILITÃO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.43 – Apelação nº 0005928-20.2019.8.06.0099.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ANTÔNIO LUÍS ALVES RODRIGUES. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.44 – Apelação nº 0050292-79.2021.8.06.0108.** Apelante: JOANA FRANCISCA DE ABREU. Apelante: FRANCISCA CARLA PINHEIRO MENDES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.45 – Apelação nº 0278082-84.2021.8.06.0001.** Apelante: IAGO MOURA LINHARES LOPES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos



do voto do eminente Relator". **2.46 – Apelação nº 0037895-81.2022.8.06.0001.** Apelante: TALISSON FERNANDES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.47 – Apelação nº 0050392-57.2021.8.06.0068.** Apelante: J. B. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.48 – Apelação nº 0201102-35.2022.8.06.0301.** Apelante: M. C. A. S. S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Revisora) e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.49 – Apelação nº 0202525-19.2021.8.06.0025.** Apelante: A. L. L. F.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.50 – Apelação nº 0011926-85.2021.8.06.0167.** Apelante: MARGLEICIA MARIA VASCONCELOS COUTINHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), e as Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto do eminente Relator". **2.51 – Apelação nº 0000891-72.2019.8.06.0176.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: O. de S. C.. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.52 – Apelação nº 0200021-39.2022.8.06.0111.** Apelante: KAETANO VASCONCELOS SALES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.53 – Apelação nº 0013081-36.2021.8.06.0293.** Apelante: JOSÉ RAFAEL SANTOS OLIVEIRA. Apelante: HUGO RAFAEL LIMA SOARES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e denegar do Recurso interposto pelo apelante José Rafael, e não conhecer do recurso do réu Hugo Rafael, por ausência de interesse recursal, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.54 – Apelação nº 0003582-68.2017.8.06.0131.** Apelante: FRANCISCO CREILTON SOUZA GUIMARÃES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e reconhecer de ofício a extinção da punibilidade pela ocorrência de prescrição retroativa, prejudicando-se, por consequência, os demais pleitos, nos termos do voto da eminente Relatora, que passam a integrar o presente acórdão". **2.55 – Apelação nº 0000281-60.2000.8.06.0212.** Apelante: JOSÉ WEDSON PAULA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso, mas para julgar-lhe prejudicado, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva retroativa, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.56 – Apelação nº 0000305-24.2008.8.06.0175.** Apelante: JOSÉ AGNALDO DA COSTA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.57 – Apelação nº 0003450-22.2019.8.06.0137.** Apelante: DENER JEFERSSON ANSELMO RIBEIRO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.58 – Apelação nº 0004192-02.2018.8.06.0034.** Apelante: CARLOS JEOVA DE SOUZA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.59 – Apelação nº 0011299-08.2019.8.06.0117.** Apelante: RANGEL ALVES DE SOUZA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.60 – Apelação nº 0015975-61.2017.8.06.0119.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: DIEGO MEDEIROS DE MENEZES. Apelado: RAYLSON WELLINGTON CARNEIRO DA COSTA NASCIMENTO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.61 – Apelação nº 0202972-45.2022.8.06.0001.** Apelante: BRENO JUVENAL DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.62 – Apelação nº 0212779-89.2022.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO JAIRO LIMA DE SALES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Revisora) e ÂNGELA TERESA GONDIM



CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, porém com a reformulação de ofício da terceira fase da dosimetria, quantum da pena corpórea e pecuniária, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.63 – Recurso em Sentido Estrito nº 0133809-85.2016.8.06.0001.** Recorrente: LUÍS ANTÔNIO DA SILVA RABELO. Recorrente: WELLINGTON VIEIRA SILVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos, para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.64 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050080-23.2020.8.06.0131.** Recorrente: JOABI RODRIGUES HONORATO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO (Relatora), ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO e ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.65 – Recurso em Sentido Estrito nº 0005538-80.2019.8.06.0089.** Recorrente: MARCOS ANTÔNIO REBOUÇAS MAIA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.66 – Recurso em Sentido Estrito nº 0000059-71.2017.8.06.0188.** Recorrente: ANTÔNIO WENDELLY VIEIRA DE SOUSA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.67 – Recurso em Sentido Estrito nº 0002083-78.2022.8.06.0000.** Recorrente: PAULO SÉRGIO DA CONCEIÇÃO. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.68 – Recurso em Sentido Estrito nº 0463164-43.2011.8.06.0001.** Recorrente: VALDERLAN SOUSA DOS SANTOS. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.69 – Agravo em Execução Penal nº 8001301-29.2022.8.06.0001.** Agravante: LARISSY RODRIGUES DE SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em julgar prejudicado o presente agravo em execução interposto, em razão da perda de objeto, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.70 – Agravo em Execução Penal nº 0000464-79.2023.8.06.0000.** Agravante: MARCOS FABRÍCIO BENÍCIO DE LIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para conceder-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.71 – Agravo em Execução Penal nº 8000715-60.2020.8.06.0001.** Agravante: GUILHERME ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.72 – Agravo em Execução Penal nº 8000916-57.2020.8.06.0064.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: JASI SILVINO NUNES. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.73 – Agravo em Execução Penal nº 0019171-39.2016.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO CLEYTON SILVA DE ANDRADE. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.74 – Agravo em Execução Penal nº 0043975-03.2018.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: MILTON FÁBIO DOS NAVEGANTES LIMA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Agravo em Execução Penal e, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora, vencida a divergência da Exma. Desembargadora Ângela Teresa Gondim Carneiro Chaves que votou no sentido prover o Agravo em Execução Penal, em razão da não comprovação, no caso concreto, da hipossuficiência do agravado, em observância ao Tema 931 do STJ”. **2.75 – Agravo em Execução Penal nº 0051588-79.2015.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: LUAN FIALHO. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.76 – Agravo em Execução Penal nº 8001729-11.2022.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: ALEX DA SILVA MACIEL. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencida a divergência da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.77 – Agravo em Execução Penal nº 8002922-19.2020.8.06.0167.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: DENILSON PENHA DA SILVA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do



agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.78 – Apelação nº 0003566-95.2017.8.06.0105.** Apelante: FRANCISCO WILTON HOLANDA BARREIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.79 – Apelação nº 0017654-20.2018.8.06.0133.** Apelante: JOSÉ ALISSON RODRIGUES DA SILVA. Apelante: FRANCISCO WELLINGTON BARBOSA MARTINS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.80 – Apelação nº 0102053-24.2017.8.06.0001.** Apelante: MARIA JÚLIA DE OLIVEIRA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.81 – Apelação nº 0019306-75.2021.8.06.0001.** Apelante: ANTÔNIO GESSIER DE QUEIROZ LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.82 – Apelação nº 0151578-38.2018.8.06.0001.** Apelante: MAGNO ARAÚJO DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Assistente/Ape: VIAÇÃO URBANA LTDA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.83 – Apelação nº 0006185-24.2017.8.06.0064.** Apelante: ALISSON LIMA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, mas para de ofício, reformar a sentença de origem, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.84 – Apelação nº 0011259-81.2019.8.06.0034.** Apelante: JOSÉ ANÍSIO ALVES JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso mas considerá-lo prejudicado, para, de ofício, declarar a nulidade das provas colhidas mediante violação de domicílio, de modo a absolver o apelante, com base no art. 386, inciso VII, do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.85 – Apelação nº 0004197-46.2018.8.06.0059.** Apelante: REGINALDO FÉLIX DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.86 – Apelação nº 0047425-09.2016.8.06.0070.** Apelante: FRANCISCO ADRIANO BARBOSA DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o voto divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.87 – Apelação nº 0100635-80.2019.8.06.0001.** Apelante: LINDEMBERG DA SILVA OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por maioria de votos, vencido o voto divergente da Exma. Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.88 – Apelação nº 0201168-82.2022.8.06.0117.** Apelante: THALIA SOUSA LUCIANO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.89 – Apelação nº 0225651-73.2021.8.06.0001.** Apelante: FRANCISCO WANDERSON DA SILVA ARAÚJO. Apelante: JORGE LUIZ DA SILVA CÂMARA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO (Relatora), ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Revisora) e MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.90 – Apelação nº 0275512-28.2021.8.06.0001.** Apelante: RAFAEL FERREIRA MATIAS. Apelante: BRUNO VICTOR BARBOSA DE ARAÚJO. Apelante: ANTÔNIO PAULO PEREIRA FILHO. Apelante: KEVEN SOUSA FACUNDES. Apelante: TIAGO JORGE DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.91 – Apelação nº 0050982-75.2021.8.06.0119.** Apelante: FRANCISCO JEFERSON FERREIRA COSTA. Apelante: FRANCISCO MATHEUS SANTOS DE LIMA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.92 – Apelação nº 0053371-77.2013.8.06.0001.** Apelante: REGINALDO BEZERRA ALVES. Apelante: FRANCISCO RAFAEL DE LIMA RODRIGUES. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Revisora) e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.93 – Apelação nº 0050248-69.2020.8.06.0084.** Apelante: C. R. P.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA



TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.94 – Agravo em Execução Penal nº 0000307-64.2018.8.06.0103.** Agravante: P. C. da S. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.95 – Agravo em Execução Penal nº 0037582-62.2018.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO DEUSMAR DE QUEIROS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do agravo em execução interposto, porque se encontra prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.96 – Agravo em Execução Penal nº 2000337-76.2001.8.06.0001.** Agravante: EDMAR CARLOS DA SILVA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.97 – Agravo em Execução Penal nº 0060448-85.2017.8.06.0167.** Agravante: RAUL DIAS DE SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.98 – Agravo em Execução Penal nº 0068659-47.2016.8.06.0167.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO ELI SOARES DE SOUSA. - Julgadores: As Exmas. Sras. Desembargadoras ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES (Relatora), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o Exmo. Sr. Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do agravo em execução interposto para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** O nobre causídico, Dr. Marcelo Gomes Torquato, OAB/CE 35810, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0624566-19.2023.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. O nobre causídico, Dr. Edy Marlen Celestino de Sousa, OAB/CE 43448, impetrante do *Habeas Corpus* nº 0623361-52.2023.8.06.0000, regularmente inscrito para sustentar oralmente suas razões, não compareceu a sala virtual da respectiva sessão de julgamento, restando prejudicado o ato. Foi retirado de mesa os autos do *Habeas Corpus* nº 0624881-47.2023.8.06.0000, processo pertencente a relatoria da eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Foi adiado o julgamento dos autos da Apelação Crime nº 0006716-78.2012.8.06.0099, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foi colocado em deliberação os autos da Apelação Crime nº 0003264-62.2011.8.06.0142. Processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ROSILENE FERREIRA FACUNDO que proferiu seu voto no sentido de conhecer dos recursos para negar provimento ao apelo manejado por A. G. de L., e conceder provimento ao recurso interposto por J. de M. O.. A eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES pediu vista dos autos. Julgamento adiado. Foi adiado o julgamento dos autos do Agravo em Execução Penal nº 8000675-44.2021.8.06.0001, processo pertencente a relatoria da Exma. Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foram adiados os julgamentos dos autos das Apelações Crimes nºs. 0016592-84.2018.8.06.0119 e 0021976-68.2017.8.06.0117, processos pertencentes a relatoria da eminente Desembargadora ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. Foram adiados os julgamentos dos Recursos em Sentido Estrito nºs. 0052034-90.2020.8.06.0071, 0233979-55.2022.8.06.0001 e 0030192-64.2019.8.06.0176, processos pertencentes a relatoria da eminente Desembargadora ÂNGELA TERESA GONDIM CARNEIRO CHAVES. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h10min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 14ª Sessão Ordinária, 33 (trinta e três) *Habeas Corpus*, 05 (cinco) Conflitos de Jurisdição, 01 (um) Embargos de Declaração, 19 (dezenove) Agravos em Execução Penal, 20 (vinte) Recursos em Sentido Estrito e 59 (cinquenta e nove) Apelações Crimes, totalizando 137 (cento e trinta e sete) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA
Presidente da Terceira Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da Terceira Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 08/05/2023

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103, inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos